



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de março de 2023.

SEI n. 0010267-55.2023.6.26.8000

Dispensa de Licitação Federal – DLF n. 014/2023

Objeto: Conserto de 5 (cinco) fragmentadoras.

Empresa: ASSISMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 5 (cinco) fragmentadoras para papel, em atendimento à solicitação da SeATecMV (4329875), acompanhada de proposta da empresa, com retificação inserta no doc. 4367708.

A Seção de Compras e Registro de Preços (4351721 e 4361249), após verificar a viabilidade de conserto dos equipamentos, nos termos do artigo 3º, inciso II, do Decreto n. 9.373/2018, propõe a contratação da empresa ASSISMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA., pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648/1998. Além disso, ressalta que esta é a segunda solicitação de conserto de fragmentadoras neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 4348147 e 4349614. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que seus sócios não compõem o quadro de servidores deste TRE-SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para o serviço de manutenção pretendido, em razão da natureza do equipamento, conforme informado pela unidade requisitante (4329961).

Endosso a proposta da COCL/SeCRP (4351721, 4361249 e 4368117¹) e, nos termos do artigo 128, III, da Resolução TRE/SP n. 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Registro de Preços (4351721).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

¹ No despacho contido no doc. 4368117, onde constou:

*"Para afastar risco de indevido fracionamento de despesa, anoto que SeCRP informa que esta é a **primeira** solicitação de conserto de **ventiladores** neste exercício, cujo montante perfaz o total de R\$ 3.000,00, estando dentro do limite da dispensa de licitação, com fundamento na Lei n. 8.666/93 (art. 24, II).", leia-se:*

*"Para afastar risco de indevido fracionamento de despesa, anoto que SeCRP informa que esta é a **segunda** solicitação de conserto de **fragmentadoras** neste exercício, cujo montante perfaz o total de R\$ 3.000,00, estando dentro do limite da dispensa de licitação, com fundamento na Lei n. 8.666/93 (art. 24, II)."*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 16/03/2023, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4374050** e o código CRC **740E1C28**.